

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	09	OUTUBRO	2015	48



Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL

PORTARIA ARSAL Nº 38, de 07 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do período de vigência da campanha ARSAL Legal, instituída por meio da Resolução ARSAL n.º152, de 17 de julho de 2015.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda em conformidade com o Decreto n.º.8.425, de 8 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 40.182 de 14 de abril de 2015, e conforme decisão da diretoria colegiada, em reunião realizada aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de vigência da campanha de Recuperação de Crédito – Projeto ARSAL Legal, que objetiva ofertar aos permissionários inadimplentes, operadores do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal do Estado de Alagoas, condições especiais para regularizar sua situação financeira junto à ARSAL, para até o dia 23 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 07 de outubro de 2015

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos

Diretor-Presidente da ARSAL